



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
Praça Pe. Stanislaw Swiderski, 782 – centro  
CNPJ: 00.766.733/0001-31

Lei nº 012/2002.

São Sebastião do Tocantins/TO, 31 de Dezembro de 2002.

*“Dispõe sobre criação de vagas no quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.”*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO., senhora: NARA IZABEL URUCÚ SOUSA, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, 15 (quinze) vagas para atender as necessidades de interesse público, para provimento de Cargos Efetivos, do Concurso realizado em 05 de maio de 2002, conforme a seguir:*

*1. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:*

<i>CARGO/SIGLAS</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>QUANTITATIVO</i>
<i>Professor – P-II</i>	<i>CE-III</i>	<i>15</i>

*Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 31 dias do mês Dezembro de 2002.*

  
NARA IZABEL URUCÚ SOUSA  
Prefeita Municipal